



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 066/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º. 05.002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos Atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2018, conforme reza a Portaria MPS n.º 403/2008 junto ao Instituto de Seguridade do Município de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 086/2018, referente à inexigibilidade de Licitação n.º. 05.002/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP (CNPJ: 24.756.013/0001-53), o valor Global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 17 de Abril de 2018.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente do PatosPrev

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 089/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º. 05.003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico, atuando nas demandas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, bem como prestando serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 089/2018, referente à inexigibilidade de Licitação n.º. 05.003/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 11.663.900/0001-35, o valor Global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 27 de Abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 066/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 05.002/2018 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO N.º: 119/2018.
CONTATANTE: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV).
CONTATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP. (CNPJ: 24.756.013/0001-53).
OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos Atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2018, conforme reza a Portaria MPS n.º 403/2008 junto ao Instituto de Seguridade do Município de Patos-PB.
VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 17 de Abril de 2018.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente do PatosPrev

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 089/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 05.003/2018 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO N.º: 120/2018.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADA: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 11.663.900/0001-35).
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico, junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União.
VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 27 de Abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB